Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (38) 671-1366 - Fax (38) 671-5455
CEP 38.600-000 - Paracatu - Minas Gerais

PARACATU 200 ANOS
CIDADANIA PARA TODOS
Prefeitura Municipal

LEI Nº 2.319 DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação da rua que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Artigo 71, III, da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de "**RUA ANÍSIO GONÇALVES DOS SANTOS**", a via pública que tem início na Rua Eliseu Moreira da Silva, localizada no bairro Arraial D'Angola.

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo proceder a identificação da rua com a denominação referida no caput, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à Empresa de Telecomunicações local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 15 de junho de 2.000.

ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

Reginaldo Pereira Miguel
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO Nº 5679
RECEBIDO EM 21-06-00
HORÁRIO 17:02
Recepcionista

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 22/08/2000
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG